

Processo nº 25387.000652/2020-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número	Validade	Criado Por	Data
5000001888	De 09/09/2021 até 09/09/2022	Cintia Alves de Souz	09/09/2021

Processo

Processo Matriz	Processo Vinculado	Número da Licitação	Número da ATA	Modalidade da Licitação
25387.000652/2020-30	N/A	82/2021	00112/2021	PE Eletrônico SRP

LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

RUA MARIA BUNIK, 69, TATUQUARA CURITIBA - PA

Cep: 81470-267

Tel: 41-3227-0629

E-Mail: LABVISION4@GMAIL.COM

CNPJ: 35.257.760/0001-63

Insc. Est:.

Insc. Mun.:

Item(ns)

ITEM COMPRASNET 0021								
	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON							
ID do Item	ID do Item Marca U.M Qtd. Valor Unitário Valor Total Prazo/Exec (Dias)							
6000008767	00008767 CARLABOR UNI 4 62,7000 250,8000 45							

	ITEM COMPRASNET 0022									
	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON									
ID do Item Marca U.M Qtd. Valor Unitário Valor Total Prazo/Ex (Dias)										
6000008770	CARLABOR	UNI	40	77,5500	3.102,0000	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00)23					
Descrição) 500N	M, DIÂM		PRO BOROSSILICATO ARACTERÍSTICAS AI					
ID do Item	D do Item Marca U.M Qtd. Valor Unitário Valor Total Prazo/Execu(Dias)									
6000008771	CARLABOR	UNI	4	99,0000	396,0000	45				

2 of 11

			ITEM C	OMPRASNET 00)24						
Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON										
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)					
6000008774	CARLABOR	UNI	4	196,3500	785,4000	45					
			ITEM C	OMPRASNET 00	025	•					
Descrição		700M	IM, DIÂM		RO BOROSSILICATO ARACTERÍSTICAS A						
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)					
6000008776	CARLABOR	UNI	4	62,7000	250,8000	45					
		'	ITEM C	OMPRASNET 00)26	'					
Descrição		700M	IM, DIÂM		RO BOROSSILICATO ARACTERÍSTICAS A						
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)					
6000008780	CARLABOR	UNI	4	80,9000	323,6000	45					
		, 1	ITEM C	OMPRASNET 00)27	•					
Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 700MM, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON										

3 of 11

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008783	CARLABOR	UNI	4	103,9500	415,8000	45
			ITEM C	OMPRASNET 003	5	
	BÉQUER, MATI FORMA BAIXA			OROSILICATO, GI BICO	RADUADO, CAPA	CIDADE 100ML,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008871	CARLABOR	UNI	15	5,9400	89,1000	45
		•	ITEM C	OMPRASNET 003	9	·
HACCPICAA	FUNIL DE SEPA TEFLON, CAPA			DRO BOROSSILIC 0ML	ATO, COM TORN	EIRA DE
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008884	CARLABOR	UNI	15	112,5000	1.687,5000	45
			ITEM C	OMPRASNET 004	5	
				PO APARELHO CI ADO, COM TORNI		ERIAL VIDRO,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008899	CARLABOR	UNI	1	236,5000	236,5000	45
	I	1		OMPRASNET 005		<u> </u>

Descrição	FUNIL DE BUC CAPACIDADE 3		EM PORC	CELANA, COM DI	IÂMETRO INTERN	O DE 4.5 CM,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009551	CHIAROTTI	UNI	6	49,8000	298,8000	45
			ITEM C	OMPRASNET 00:	56	
Descrição	FUNIL DE BUC CAPACIDADE I			CELANA, COM DI	IÂMETRO INTERN	O DE 18.5 CM,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009552	CHIAROTTI	UNI	6	296,0000	1.776,0000	45
			ITEM C	OMPRASNET 00:	57	
Descrição	FUNIL DE BUC CAPACIDADE I			CELANA, COM DI	IÂMETRO INTERN	O DE 24 CM,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009553	CHIAROTTI	UNI	6	679,6000	4.077,6000	45
			ITEM C	OMPRASNET 00:	58	·
Descrição	FUNIL DE BUC CAPACIDADE I			CELANA, COM DI	IÂMETRO INTERN	O DE 32 CM,
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009554	CHIAROTTI	UNI	6	1.346,0000	8.076,0000	45

			ITEM CO	OMPRASNET 00	59					
Descrição	BECKER: EM VIDRO DE FORMA BAIXA; GRADUADO; COM BICO (COPO GRIFFIN); INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL; EM VIDRO BOROSILICATO; SUPORTA TEMPERATURAS PRÓXIMAS DE 500°C; CAPACIDADE DE 50 ML – LABORATORIAL									
ID do Item Marca U.M Qtd. Valor Unitário Valor Total Prazo (Dias)										
6000009564	CARLABOR	UNI	1	5,7000	5,7000	45				
		•	ITEM C	OMPRASNET 00	061					
Descrição	PROVETA EM VIDRO; COM BASE HEXAGONAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100ML - LABORATORIAL									
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009568	CARLABOR	UNI	3	10,8000	32,4000	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00	062					
Descrição	PROVETA EM V 500ML - LABOF			SE HEXAGONAI	L EM PLÁSTICO CAI	PACIDADE				
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009569	CARLABOR	UNI	3	39,6000	118,8000	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00	70					
Descrição	SUPORTE UNIVERSAL INDICADO PARA SUSTENTAR VÁRIOS UTENSÍLIOS COMO ARGOLAS, GARRAS, PINÇAS COM MUFA;]BASE DE 20X12CM EM AÇO CARBONO; HASTE EM ALUMÍNIO COM 45CM DE ALTURA. MATERIAL – AÇO CARBONO APLICAÇÃO / TIPO DE USO – PENDURAR UTENSÍLIOS LABORATORIAIS									

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009591	LAB VISION	UNI	1	47,8000	47,8000	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00	073					
Descrição	DE COMPRIMEI	NTO T	OTAL; 0,8		BORATÓRIO; COM P TRO; 4 CM DE COMPF L					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009597	VITORIA	UNI	2	3,9800	7,9600	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00)75					
	DE COMPRIMEI	T OTN	OTAL; 5 C		BORATÓRIO; COM P CO; 11 CM DE COMPR					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009599	VITORIA	UNI	2	7,1000	14,2000	45				
			ITEM C	OMPRASNET 00	986					
Descrição	Descrição FUNIL EM VIDRO BOROSSILICATO, HASTE LONGA,COM 15 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 500ML									
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)				
6000009682	CARLABOR	UNI	10	64,3500	643,5000	45				

Valor Total R\$ 22.636,2600

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), inscrito no CNPJ sob o nº 33781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guaranys, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme informações constantes dos quadros descritivos que compõem este documento, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e seus anexos, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 2.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, somente, sendo exigível tal manifestação, após a edição/publicação do referido ato.
- 2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4°, do Decreto nº 7892/2013.
- 2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4°, do Decreto nº 7892/2013.

- 2.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 Plenário).
- 2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, m relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 6.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas

seguintes hipóteses.

- 6.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 6.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 6.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local: Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Representante Legal do Órgão Gerenciador (Farmanguinhos)



Documento assinado eletronicamente por **Richard Carvalho Pinto**, **Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, **Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 17/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1072218 e o código CRC 885C0E11.

Referência: Processo nº 25387.000652/2020-30 SEI nº 1072218